

# Governo Municipal de Brejão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024



Aos 31 dias do mês de 01 do ano de 2024, o **Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Centro, CEP: 55.325-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.131.076/0001-00, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela **Dra. Elisabeth Barros de Santana**, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.926.744-12, e na CI-RG sob o nº 6.710.734 – SDS/PE, **Prefeita**; a **Sra. Erica Mirele dos Santos Moreira**, CPF/MF sob o nº 090.560.314-14 e no RG nº 8.372.923 – SDS/PE, Gestora do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63; **Francisca Andrea Santana de Godoy**, CPF/MF sob o nº 843.423.074-72 e no RG nº 6.826.463 – SDS/PE, Secretária Municipal de Assistência Ação Social, Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74; **Sr. Erivan Lopes Peixoto**, CPF/MF sob o nº 434.629.284-49 e no RG nº 2.732.117 – SDS/PE, Secretário Municipal de Educação, Gestor do **Fundo Municipal de Educação-FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, processada nos termos do Processo Licitatório nº 054/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24/03/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas regulamentadas, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**EMPRESA: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE, E-mail: [graficaescolar@gmail.com](mailto:graficaescolar@gmail.com), Representada pelo **Sr. Ivan Elias de Lima Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.317.124-04, residente e domicílio na cidade de Garanhuns-PE., cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**Parágrafo Único** – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 054/2023**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço global de R\$ **518.817,50** (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme especificado por valores unitários, referente ao(s) itens(s), conforme tabela abaixo:

### PREÇOS E QUANTITATIVOS

Material Gráfico - LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Adesivo em Plástico Tamanho 10x30cm Diversos	Und	4.000	2,30	9.200,00



# Governo Municipal de Brejão

Fls. 2 de 13

	Modelos Diferentes.				
02	Adesivo Leitoso Vinil com Impressão Digital e Instalação	M²	310	81,00	25.110,00
03	Agenda Com 124 Páginas 1x1 Papel 75g Capa Colorida Personalizada Com Espiral Papel Triplex 300g 4x0 Cores	Und	500	41,20	20.600,00
04	Anamnese Básica, Formato Ofício, Frente, Papel Offset 75grs, em 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	16,80	840,00
05	Atestado Médico C/ 100fls F/16 Em Papel 75grs.	Bloco c/100 fls	20	17,00	340,00
06	Auto de Apreensão e Inutilização. Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente Com 01 Cor	Bloco c/100 fls	2	16,50	33,00
07	Banner Colorido, em Lona, 0,80x1,20 M, Modelos Diversos.	M²	310	91,10	28.241,00
08	BDPA do Odontólogo PSF, Frente A4 Papel 75grs. Com 01 Cor	Bloco c/100 fls	50	16,50	825,00
09	Boletim de Produção Ambulatorial (Individual)- BPA-L, Formato Ofício, Papel Branco 75grs, Impressão 01 Cor, Frente e Verso.	Bloco c/100 fls	100	17,50	1750,00
10	Boletim de Produção Ambulatorial Diário (BDPA) Enfermeira. Formato Ofício, Papel 75grs. Frente.	Bloco c/100 fls	200	16,20	3.240,00
11	Boletim de Produção Ambulatorial Diário (BDPA) Médico. Formato Ofício, Papel 75grs. Frente.	Bloco c/100 fls	200	15,40	3.080,00
12	Boletim de Produção do Médico - Ambulatório, Formato Ofício, Papel 75grs, Impressão 01 Cor, Frente.	Bloco c/100 fls	100	19,50	1.950,00
13	Cadastro Domiciliar e Territorial Formato Ofício, Frente E Verso, Papel 75grs Impressão Em 01 Cor.	Bloco c/100 fls	200	16,20	3.240,00
14	Cadastro Individual, Formato Ofício, Frente e Verso, Papel 75grs 01 Cor.	Bloco c/100 fls	300	16,20	4.860,00
15	Caderneta De Gestante, F/29 Papel 120grs. Frente e Verso, Colorido.	Und	500	6,30	3.150,00
16	Caderneta de Imunização F/96 Papel 120grs. Frente E Verso, Colorido. Menino/Menina	Und	1.000	12,20	12.200,00
17	Caderno Pautado Personalizado Com 96pág Tam. 30x21 Em Papel Offset 90g Com Espiral	Und	5.000	11,80	59.000,00
18	Capa IPTU Colorido 420mmX100mm, Papel Triplex 180grs.	Und	2.500	2,70	6.750,00
19	Capas de Ultrassonografia, Tam. 30x40 Em Papel Triplex 300g, Impressão 4x0 Cores.	Und	4.000	2,80	11.200,00
20	Capas Eletrocardiograma Tam. 30x40 Em Papel Triplex 300g, Impressão 4x0 Cores.	Und	4.000	2,80	11.200,00
21	Cartão - Programa Integrado de Planejamento Familiar. Papel Cartão 180grs, Frente e Verso. Tam. 10X15cm	Und	1.000	0,90	900,00
22	Cartão Adesivo Para Amostras de Água Para Análise, Papel 75grs Com Adesivo. Frente. Tam. 10X15cm	Und	200	2,30	460,00
23	Cartão Comunicado de Visita, Frente, Papel Branco 75grs, Tamanho 8 X 6cm.	Und	200	1,35	270,00
24	Cartão de Entrega de Medicação DIABETES Papel Offset 180grs, Frente Com 01 Cor.	Und	500	1,60	800,00
25	Cartão de Entrega de Medicação HIPERTENSÃO 1/2 De Ofício Frente, Papel Offset 180grs Impressão.	Und	500	1,70	850,00
26	Cartão de Imunização (A Partir De 7 Anos), Papel Cartão 180grs, Frente e Verso.	Und	2.000	1,00	2.000,00
27	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família, Papel Cartolina, Frente e Verso, Impressão Em 01 Cor.	Und	5.000	0,95	4.750,00
28	Cartão de Protocolo, Formato Ofício, Papel 75grs, Frente Com 01 Cor	Bloco c/100 fls	3	17,00	51,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240220031335.pdf  
assinado por: idUser 56

# Governo Municipal de Brejão

Fls. 3 de 13

29	Cartazes em Couchê 150g tamanho 30x40 cm.	Und	1.400	5,80	8.120,00
30	Carteira Aprazamento Tam. 21x15cm Papel Cartão 180g	Und	2.500	0,95	2.375,00
31	Controle Mensal de Classificação de Risco, Formato Ofício, Papel 75grs, Frente Impressão 01 Cor. (Janeiro Á Junho; Julho Á Dezembro)	Bloco c/100 fls	20	18,00	360,00
32	Declaração 1/2 Ofício, Frente, Papel Offset 75grs, Imp. 01 Cor.	Bloco c/100 fls	40	10,00	400,00
33	Denúncias Ou Reclamação. Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente Com 01 Cor	Bloco c/100 fls	3	17,00	51,00
34	Diagnóstico e Intervenção de Enfermagem, Formato Ofício, Frente e Verso, Papel Branco 75gms, Impressão Em 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	14,00	700,00
35	Envelope Timbrado Colorido Tam. 23x11cm	Und	7.000	0,65	4.550,00
36	Envelopes com Timbre da PMB e Secretaria de Educação Tam. 1/2 Ofício	Und	2.000	0,50	1.000,00
37	Envelopes Timbrados 24x34cm	Und	2.000	1,40	2.800,00
38	Evolução Enfermeiro - SAE, Formato Ofício, Frente e Verso, Papel 75grs, Impressão Em 01 Cor.	Bloco c/100 fls	100	16,00	1.600,00
39	Ficha Atendimento Odontológica Individual, Papel 75grs. Frente e Verso Com 01 Cor. 21X30cm	Bloco c/100 fls	60	14,00	840,00
40	Ficha Checklist Bolsa de Enfermagem Materiais Descartáveis e Medicamentos Formato Ofício, Papel, 75grs, Impressão 01 Cor, Frente e Verso (SAMU).	Bloco c/100 fls	20	18,00	360,00
41	Ficha Checklist da UBS - Condutores, Formato Ofício, Impressão 01 Cor, Frente e Verso, Papel 75grs vertical (SAMU).	Bloco c/100 fls	20	18,00	360,00
42	Ficha Comissão Técnica de Prevenção de Infecção Hospitalar, Formato Ofício, Papel 75grs, Frente, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	10	15,00	150,00
43	Ficha Condutores, Formato Ofício, Impressão 01 Cor, Frente, Papel 75grs horizontal (SAMU).	Bloco c/100 fls	10	17,00	170,00
44	Ficha Consolidada De Acompanhamento De Classificação De Risco Por Agente Comunitário De Saúde. Formato Ofício, Papel 75grs. Frente E Verso.	Bloco c/100 fls	30	16,00	480,00
45	Ficha Consulta Subsequente. Formato Ofício, Papel Cartão 75grs. Frente E Verso.	Bloco c/100 fls	200	18,00	3.600,00
46	Ficha Consulta Subsequente. Formato Ofício, Papel Cartão 180grs. Frente E Verso.	Bloco c/100 fls	300	14,00	4.200,00
47	Ficha de Atendimento de Emergência, em Papel 75grs, Impressão em 01 Cor Formato Ofício, Frente	Bloco c/100 fls	100	16,00	1.600,00
48	Ficha de Atendimento Individual, Formato Ofício, Frente e Verso, em Papel 75grs, Impressão Em 01, Cor.	Bloco c/100 fls	300	16,00	4.800,00
49	Ficha de Atividade Coletiva, Formato Ofício, Frente e Verso, Papel 75grs Impressão 01 Cor.	Bloco c/100 fls	200	16,00	3.200,00
50	Ficha de Autorização de Internação Hospitalar, Formato Ofício, Papel 75grs, Frente, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	100	16,50	1.650,00
51	Ficha de Avaliação do Recém - Nascido, Formato Ofício, Papel 75grs. Frente e Verso, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	20	16,00	320,00
52	Ficha de Cadastramento - Autônomo Pessoa Jurídica, Papel Ofício 75grs, Frente Com 01 Cor.	Bloco c/100 fls	2	16,00	32,00
53	Ficha de Cadastramento - Pessoa Jurídica, Papel Ofício 75grs, Frente Com 01 Cor.	Bloco c/100 fls	3	16,00	48,00
54	Ficha de Coleta de Exames Citopatológico do Colo do Útero, Formato Ofício, Frente e Verso, Papel 75grs, Impressão 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	14,00	700,00
55	Ficha de Controle de Infecção Hospitalar, Formato	Bloco c/100 fls	5	17,00	85,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240220031335.pdf  
assinado por: iduser 56

# Governo Municipal de Brejão

Fis. 4 de 13

	Ofício, Papel 75grs. Frente, 01 Cor.				
56	Ficha de Encaminhamento Formato Ofício, Papel 75grs Frente, Impressão 01 Cor.	Bloco c/100 fls	70	16,00	1.120,00
57	Ficha de Encaminhamento; Tamanho Folha A4; Bloco Com 100 Folhas; Impressão em Papel Sulfito Branco 75 Gramas	Bloco c/100 fls	200	14,50	2.900,00
58	Ficha de Evolução de Enfermeira SAE, Formato Ofício, Papel 75grs. Frente e Verso, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	100	18,00	1.800,00
59	Ficha de Exame Clínico/Cardiológico Pré Operatório/Risco Cirúrgico, Formato Ofício, Papel 75grs. Frente E Verso, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	16,00	800,00
60	Ficha de Folha de Anestesia, Formato Ofício, Papel 75grs. Frente, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	16,00	800,00
61	Ficha de Internação e Alta Hospitalar em Obstetria, Formato Ofício, Papel 75grs, Frente E Verso, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	100	16,00	1.600,00
62	Ficha de Internação e Alta Hospitalar, Formato Ofício, Papel 75grs, Frente e Verso, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	100	17,00	1.700,00
63	Ficha de Laudo Médico de Transparência, Formato Ofício, Papel 75grs. Frente, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	15,50	775,00
64	Ficha de Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar, Formato Ofício. Papel 75grs, Frente, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	5	16,50	82,50
65	Ficha de Laudo para Transporte de Paciente, Formato Ofício C/ 2 Vias, Papel 75grs. Frente, 01 Cor	Bloco c/100 fls	5	16,00	80,00
66	Ficha de Mapa para Controle Diário de Temperatura de Imunobiológicos. Papel Ofício 75grs, Frente, Impressor 01 Cor. Tam. 20X30cm.	Bloco c/100 fls	4	12,00	48,00
67	Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar, Formato Ofício, Frente, Papel 75grs Impressão 01 Cor.	Bloco c/100 fls	500	16,50	8.250,00
68	Ficha de Pedido de Medicamentos e Produtos Hospitalares. Formato Ofício, Papel 75grs. Frente, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	16,50	825,00
69	Ficha de Prescrição Médica e Relatório de Enfermagem, Formato Ofício, Papel 75grs, Frente, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	100	15,00	1.500,00
70	Ficha de Procedimentos, Formato Ofício, Frente e Verso, Papel 75grs, Impressão 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	16,50	825,00
71	Ficha de Prontuário de Emergência, Formato Ofício 1/2, Papel 180grs. Frente e Verso, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	16,50	825,00
72	Ficha de Registro de Atendimento do SAMU, Formato Ofício, Papel 75grs, Frente e Verso, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	17,00	850,00
73	Ficha de Registro Diário do Serviço Antivetorial - Frente e Verso. Tamanho Ofício, Papel 75grs.	Bloco c/100 fls	6	16,50	99,00
74	Ficha de Resumo do Boletim de Campo e Laboratório - LIRA, Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente.	Bloco c/100 fls	2	16,50	33,00
75	Ficha de Seguimento para Unidade Básica de Saúde - CONTRA REFERÊNCIA. Formato Ofício, Papel 75grs. Frente.	Bloco c/100 fls	30	16,00	480,00
76	Ficha Índice, Papel 120grs. Frente Com 01 Cor. Tam. 10X9cm	Bloco c/100 fls	300	15,00	4.500,00
77	Ficha Informativa de Internamento, Formato Ofício, Papel 75grs, Frente, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	14,00	700,00
78	Ficha Laudo Médico Para Solicitação de Formato Ofício, Papel 75grs, Frente, 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	16,00	800,00
79	Ficha Registro Técnico de Enfermagem SAE, Frente e Verso, em Papel 75grs, Impressão Em 01 Cor, Formato Ofício.	Bloco c/100 fls	70	16,50	1.155,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240220031335.pdf>  
 assinado por: iduser:56

# Governo Municipal de Brejão

Fls. 5 de 13

80	Folder 4x4 Cor, No Papel Couchê Brilho 150grs, 22x30 Cm, 20 Modelos Diferentes.	Und	2.000	0,68	1.360,00
81	Folder Informativo "O Que É Febre Chikungunya" Imp. Frente e Verso, Color, F. A4.	Und	3.000	0,70	2.100,00
82	Folder Informativo "Unido Contra A Dengue" Imp. Colorida, Frente e Verso, Color, F. 9, Papel 75grs.	Und	3.000	0,70	2.100,00
83	Folder Informativo Combate A Dengue É Um Dever de Todos, Color, Frente E Verso, F/A4.	Und	3.000	0,70	2.100,00
84	Formulário Para Parasitológico de Fezes, Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente.	Bloco c/100 fls	2	17,50	35,00
85	Formulário para Revisão de Larvas e Pupas dos Culicídeos. Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente.	Bloco c/100 fls	2	16,00	32,00
86	Histórico de Enfermagem - SAE/ Adulto, Formato Ofício Frente e Verso, Papel Branco 75grs, Impressão Em 01 Cor.	Bloco c/100 fls	50	17,00	850,00
87	Laudo do Diagnóstico (Teste para Detecção de Anticorpos, Anti-HIV, SÍFLIS/HEP B, HEP C)	Bloco c/100 fls	5	16,00	80,00
88	Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas. Planilha de Casos. Formato Ofício, Papel 75grs. Com 01 Cor	Bloco c/100 fls	25	16,00	400,00
89	Panfletos Informativos "Dengue Ação Dentro de Casa" Imp. Colorida, Frente e Verso, F/A4.	Und	3.000	0,50	1.500,00
90	Panfletos Informativos "O Que É Dengue" Imp. Colorida, Frente e Verso, F/9, Papel 75grs.	Und	3.000	0,50	1.500,00
91	Pasta Individual do Aluno 30x40cm Em Papel Triplex 300grs 4x0 Cores	Und	2.000	2,30	4.600,00
92	Planilha Para Anotação / Notificação de Óbitos, Formato Ofício, Frente, Papel Branco 75grs, Impressão Em 01 Cor. (Adulto e Criança)	Und	20	16,00	320,00
93	Planilha para Anotação / Notificação dos Nascidos Vivos, Formato Ofício, Frente, Papel Branco 75grs, Impressão Em 01 Cor.	Und	20	16,00	320,00
94	Plano de Visita Papel Offset 90g Tam. 30x21cm	Und	5.000	0,85	4.250,00
95	Programa de Combate À Dengue – Balanço Diário, Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente.	Bloco c/100 fls	2	15,00	30,00
96	Programa de Controle da Doença de Chagas – Formulário de Atividades. Formato Ofício, Papel 75grs, Frente.	Bloco c/100 fls	2	16,00	32,00
97	Prontuário do Paciente, Formato Ofício, Impressão Em 01 Cor, Frente e Verso, em Papel Cartão 180grs.	Und	20.000	1,00	20.000,00
98	Prontuário Simples Tam. 30x21cm Em Papel Cartão 180g	Und	5.000	1,20	6.000,00
99	Receituário B, Frente 1/3 do Papel Ofício Azul. (Solicitado de Acordo com Numeração da V Geres)	Bloco c/100 fls	500	23,20	11.600,00
100	Receituário B2, Frente 1/3 do Papel Ofício Azul. (Solicitado de Acordo com Numeração da V Geres)	Bloco c/100 fls	50	22,00	1.100,00
101	Receituário Controle Especial 1/2 Ofício C/ 2 Vias, Frente, Papel 75grs Em 01 Cor	Bloco c/100 fls	1.000	9,00	9.000,00
102	Receituário Médico, Formato 1/2 Ofício, Frente, Papel Offset 75grs 01 Cor.	Bloco c/100 fls	1.000	9,00	9.000,00
103	Receituário Programa de Hiperdia Formato Ofício, Papel Offset 75grs, Impressão em 01 Cor.	Bloco c/100 fls	500	18,50	9.250,00
104	Receituário Simples; tamanho 15,5 X 21 Cm; Impressão em Papel Sulfito Branco 56 Gramas	Bloco c/100 fls	500	7,30	3.650,00
105	Registro de Atendimento Formato Ofício, Frente e Verso, Papel 75grs Impressão em 01 Cor (SAMU).	Bloco c/100 fls	50	17,00	850,00
106	Registro de Atividades do Agente Comunitário de Saúde,	Bloco c/100 fls	50	15,00	750,00



# Governo Municipal de Brejão

Fls. 6 de 13

	Formato Ofício, Frente, Papel Branco 75grs, Impressão em 01 Cor.				
107	Requerente, Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente.	Bloco c/100 fls	1	19,00	19,00
108	Requisição C/ 2 Vias F/32 100fls, Papel 75grs.	Bloco c/100 fls	100	7,30	730,00
109	Requisição de Mamografia, Frente e Verso, Formato Ofício, Imp. 01 Cor, Papel Offset 75grs.	Bloco c/100 fls	80	16,00	1.280,00
110	Resumo de Plantão 1/2 Ofício, Frente, Papel Offset Branco 75grs, Impressão em 01 Cor (SAMU).	Bloco c/100 fls	50	18,00	900,00
111	Resumo do Laboratório. Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente.	Bloco c/100 fls	1	16,00	16,00
112	Resumo de Alta Hospitalar, Formato Ofício, Papel 75 Grs, Frente, O1 Cor.	Bloco c/100 fls	50	17,00	850,00
113	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial PNCD. Papel Offset Branco 75grs. Tam. 21X30cm.	Bloco c/100 fls	2	14,00	28,00
114	Termo de Apreensão Cautelar, Formato Ofício, Frente E Verso, Papel 75grs. Com 01 Cor.	Bloco c/100 fls	5	16,00	80,00
115	Termo de Coleta de Amostra. Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente.	Bloco c/100 fls	2	14,00	28,00
116	Termo de Compromisso e Responsabilidade Técnica. Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente.	Bloco c/100 fls	2	17,00	34,00
117	Termo de Consentimento Livre E Esclarecido, Formato 1/2 Ofício, Papel 75grs Impressão 01 Cor, Frente.	Bloco c/100 fls	3	10,00	30,00
118	Termo de Inspeção. Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente com 01 Cor.	Bloco c/100 fls	3	15,00	45,00
119	Termo de Interdição Cautelar (Estabelecimento). Papel Offset Branco 75grs. Tam. 21X30cm.	Bloco c/100 fls	5	17,00	85,00
120	Termo de Notificação. Tamanho Ofício, Papel 75grs, Frente com 01 Cor	Bloco c/100 fls	3	17,00	51,00
121	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatorial, Tam. Ofício, Papel, 75grs.Frente	Bloco c/100 fls	200	15,00	3.000,00
122	Ficha Geral de Atendimento ao Usuário; Tamanho Folha A4; Bloco com 25 Jogos de 3 Folhas Frente e Verso; Impressão em Papel Sulfite Branco 180 Gramas.	Und	500	17,00	8.500,00
123	Cadernos de Avaliação Diagnostica Língua Portuguesa e Matemática 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental Capa 4x1 Cores e Miolo 1x1 Cor Impressão Frente e Verso Tamanho 30x21cm em Papel Offset 75g com 12 Páginas Com Gabarito.	Und	800	8,70	6.960,00
124	Cadernos de Avaliação Diagnostica Língua Portuguesa, Matemática e Ciências 8º E 9º Ano do Ensino Fundamental Capa 4x1 Cores e Miolo 1x1 Cor Impressão Frente e Verso Tamanho 30x21cm em Papel Offset 75g com 12 Páginas Com Gabarito	Und	700	8,70	6.090,00
125	Cadernos de Avaliação Diagnostica Língua Portuguesa e Matemática 3º Ano do Ensino Fundamental Capa 4x1 Cores e Miolo 1x1 Cor Impressão Frente e Verso Tamanho 30x21cm Em Papel Offset 75g com 10 Páginas Com Gabarito.	Und	400	8,70	3.480,00
126	Cadernos de Avaliação Diagnostica Língua Portuguesa, Matemática e Ciências 6º e 7º Ano do Ensino Fundamental Capa 4x1 Cores e Miolo 1x1 Cor Impressão Frente e Verso Tamanho 30x21cm em Papel Offset 75g com 10 Páginas Com Gabarito.	Und	820	8,70	7.134,00
127	Cadernos de Avaliação Diagnostica Língua Portuguesa e Matemática 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental Capa 4x1 Cores e Miolo 1x1 Cor Impressão Frente e Verso	Und	800	8,70	6.960,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240220031335.pdf  
assinado por: iduser 56

# Governo Municipal de Brejão

Fls. 7 de 13

	Tamanho 30x21cm Em Papel Offset 75g com 10 Páginas Com Gabarito.				
128	Pastas em papel triplex de 250g plastificada em cores tamanho 30x40cm com bolso em diversas artes	Und	1.000	2,80	2.800,00
129	Pastas em papel triplex de 250g plastificada em cores tamanho 30x40cm com diversas artes	Und	800	2,80	2.240,00
130	Carteira de aprazamento em papel offset de 180g impressão frente e verso 10x15cm	Und	2.000	0,95	1.900,00
131	Blocos com 50fls em papel offset de 75g tamanho 21x30cm	Und	500	15,00	7.500,00
132	Fichas formulário área abrangência crianças em papel offset 75g. Tam. 21X30cm.	Und	2.000	0,25	500,00
133	Fichas em formulário área abrangência gestantes em papel offset 75g. Tam. 21X30cm.	Und	2.000	0,25	500,00
134	Cartazes em papel couchê 115g tamanho 30x40cm	Und	600	5,20	3.120,00
135	Folders tamanho 21x30cm em papel couchê 115g impressão frente e verso	Und	2.250	0,60	1.350,00
136	Fichas de identificação da pessoa de referência em 3 vias. papel offset 75g tamanho 21x30cm	Und	2.000	0,35	700,00
137	Fichas plano individual de atendimento - PIA com 6 vias. papel offset 75g tamanho 21x30cm	Und	1.000	0,75	750,00
138	Ficha de visita domiciliar impressão em papel offset 75g frente e verso tamanho 21x30cm	Und	2.000	0,25	500,00
139	Formulário para encaminhamento em papel offset 75g tamanho 21x30cm	Und	2.000	0,25	500,00
140	Ficha de cadastro de família referenciada em papel offset 75g. Tam. 21X30cm	Und	2.000	0,15	300,00
141	Fichas familiar acompanhadas em papel offset 75g impressão frente e verso. Tam. 21X30cm.	Und	1.000	0,15	150,00
142	Formulário cadastro único para programas sociais com 32 páginas. papel offset 75g. Tam. 21X30cm	Und	1.000	20,00	20.000,00
143	Prontuário SUAS com 56 páginas. papel offset 75g. Tam. 21X30cm. Fechado.	Und	1.000	20,00	20.000,00
144	Adesivos em Plástico. Tam. 10x20cm.	Und	1.800	1,20	2.160,00
145	Folders em papel couchê 115g tamanho A4	Und	2.000	0,60	1.200,00
146	Registro de visitas semanais orientados sociais. papel offset 75g. Tam. 21X30cm	Bloco c/ 100 fls.	500	17,00	8.500,00
147	Formulário de caracterização tamanho A4 em papel offset 75g	Und	1.000	0,65	650,00
148	Cartazes em papel couchê 115g diversos modelos, tamanho 30x40cm	Und	2.000	5,20	10.400,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 518.817,50</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE – Secretaria Municipal de Administração**

3.2. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:

- a) Fundos Municipais
- b) Secretarias Municipais
- c) Órgãos/Unidades Administrativa direta e indireta.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem



# Governo Municipal de Brejão

e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24/03/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as demais normas legais.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

3.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA QUARTA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE)

4.1 Compete ao órgão gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## CLÁUSULA QUINTA - DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

5.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Brejão/PE.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

6.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



*ebautaus*  
*Fisgordoy*





# Governo Municipal de Brejão

Fls. 9 de 13

6.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

8.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos fornecimentos contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).

9.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).

9.3. Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo. Em outras palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Os acréscimos e supressão nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços e póstero contrato, passará por análise conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

11.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

11.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

*Assentado*



# Governo Municipal de Brejão

Fls. 10 de 13

11.2.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.2.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.8. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

12.1. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

12.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio da Prefeitura, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.3. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

12.4. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

12.5. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Brejão convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

12.5.1. Será respeitada a ordem de classificação, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.6. O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.7. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Brejão poderá:

12.7.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.7.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.8. Não havendo êxito na negociação o Município de Brejão procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



# Governo Municipal de Brejão

Fls. 11 de 13

13.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

13.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos dos artigos 77 a 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

14.1 - Entregar os produtos contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

14.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização a entrega dos produtos licitados.

14.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

14.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

14.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos fornecimentos, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

14.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

14.8 – Colocar à disposição da Contratante durante a vigência do contrato no período de expediente da Contratante os fornecimentos dos produtos, e disponibilizar profissional de seu quadro para atender o objeto contratual a se fazer presente na sede do Município toda vez que solicitado pela Contratante.

## DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Municipal** que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Brejão/PE.

15.2. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 15.5 desta cláusula.

15.3. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Brejão e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.



*Assinado*  
*Assinado*



# Governo Municipal de Brejão

Fls. 12 de 13

15.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Brejão quanto com os órgãos participantes.

15.6. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Brejão/PE.

15.7. Esta Ata poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Brejão/PE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

16.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

16.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

16.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

16.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

16.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

16.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMB ou Fundos Municipais. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

16.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

17.2. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

17.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Brejão/PE a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



*Mantans*

*Argorby*

## Governo Municipal de Brejão

Fls. 13 de 13

17.4. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023 e a proposta da FORNECEDORA.

17.5 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

17.6. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Brejão-PE, 31 de janeiro 2024.



**Dra. Elisabeth Barros de Santana**  
Prefeita

CPF/MF sob o nº 054.926.744-12

**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00  
**CONTRATANTE**



**Erica Mirele dos Santos Moreira**  
Secretária Municipal de Saúde - FMS

CPF/MF sob o nº 090.560.314-14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63  
**CONTRATANTE**



**Francisca Andrea Santana de Godoy**

Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

CPF/MF sob o nº 843.423.074-72

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74  
**CONTRATANTE**

**Erivan Lopes Peixoto**

Secretário Municipal de Educação

CPF/MF sob o nº 434.629.284-49

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30

**CONTRATANTE**

**CNPJ: 36.057.946/0001-31**  
**IE DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS G. EIRELI**  
Rua Santos Dumont, nº 108 Anexo A  
CEP: 55.293-335 Santo Antonio  
Garanhuns-PE

**IE DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**

CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31

Representada pelo Sr. **Ivan Elias de Lima Junior**

CPF/MF sob o nº 811.317.124-04.

**FORNECEDOR REGISTRADO**

